

# Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itabuna-BA, nos dias que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** o caráter nacional das festividades do período de Carnaval;

**CONSIDERANDO** a expedição da Portaria nº 679/2019 pelo Poder Executivo Federal, do Decreto 19.408/2020 pelo Poder Executivo do Estado da Bahia e o Ato nº 103/2020 expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**CONSIDERANDO**, por fim, que a edição desta portaria não representará qualquer prejuízo às atividades deste Poder Legislativo Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O expediente da Câmara Municipal de Itabuna, durante o período do carnaval oficial, dar-se-á da seguinte forma:

a) no dia 21 de fevereiro de 2020, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de até uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após a referida data, limitado ao dia 31 de março de 2020.

b) nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, será ponto facultativo.

**Art. 2º** A Diretoria Administrativa, juntamente com o Setor de Recursos Humanos, adotará as medidas necessárias à observância da compensação.

**Art. 3º** Caberá às chefias imediatas dos servidores fazer cumprir o expediente nos dias de compensação, na forma estabelecida neste Ato.

**Art. 4º** Os prazos processuais ficam suspensos nos dias 21, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

**Art. 5º** As situações excepcionais serão examinadas pela Diretoria Administrativa para deliberação.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 19 de fevereiro de 2020.

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116